

***Cancelar uma Atividade de Segurança Privada a Pedido*****OBJETIVO**

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO****Controlador**

Polícia Federal

**Operador**

Polícia Federal

**Encarregado**

Daniel Russo

**E-mail Encarregado**

[cgge@pf.gov.br](mailto:cgge@pf.gov.br)

**Telefone Encarregado**

(61) 2024-7632

**FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Controle de Segurança Privada.

Os resultados pretendidos para o titular de dados são: Controlar o tipo de atividade de segurança privada as empresas estão autorizadas a trabalhar.

Os benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo são: Maior segurança com relação à atividade de segurança privada, que é complementar à segurança pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A hipótese legal para tratamento de dados pessoais é o art. 4º, inciso III, alíneas a) e d) da LGPD.

A necessidade do tratamento de dados desse processo é respaldada pela previsão legal constante no Artigo 144, §1º da Constituição Federal, Código de Processo Penal, Lei nº. 12.850/2013 Lei nº. 12.830/2013.